



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA FORNECIMENTO DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA CARREGAMENTO DO VALE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL ELETRÔNICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA ELSON SOUTO & CIA LTDA (EXPRESSO 1002), NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, registrado sob matrícula nº 1430, e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, registrado sob matrícula nº 1112, eleitos na Reunião Solene, realizada no dia 01/01/2025, para mandato no biênio 2025/2026 e, do outro lado, a empresa **ELSON SOUTO & CIA LTDA**, com sede na Rua Oitenta, nº 262, Curado, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.270-165, inscrita no CNPJ sob o nº 10.844.611/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia e administradora, Sra. **SÍDIA ARAÚJO SOUTO**, conforme Contrato Social apresentado nos autos, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2360/2025/CMR** e,

CONSIDERANDO o previsto na correspondência datada de 12/06/2025, do Diretor do Departamento de Administração, solicitando a prorrogação do Contrato nº 15/2024, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ELSON SOUTO & CIA LTDA, apresentando justificativas referentes as vantagens, inclusive as econômicas, advindas desta prorrogação;

CONSIDERANDO a concordância expressa pela empresa, via e-mail, através do "ACEITE DE RENOVAÇÃO", assinado pelo Gerente Comercial, da Contratada, datado de 11/06/2025, declarando o interesse em renovar o prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO o Despacho, datado de 12/06/2025, do Secretário de Coordenação Geral, encaminhando o processo a Controladoria do Poder Legislativo para emissão da nota de empenho para fazer face à prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, encaminhando, posteriormente, a Procuradoria Legislativa para a elaboração do Termo Aditivo;

CONSIDERANDO a autorização do Primeiro Secretário no documento elaborado pelo Diretor do Departamento de Administração, com data de 12/06/2025;

CONSIDERANDO o Despacho em 17/06/2025 do Controlador Geral do Poder Legislativo, para a Procuradoria Legislativa pertinente a valores e encaminhando a respectiva nota e empenho;

CONSIDERANDO o previsto nas Cláusula Quarta (prorrogação contratual nos moldes do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021) e Cláusula Décima Sexta (alterações do Contrato original nos termos dos art. 124 ao 136, da Lei Federal nº 14.133/21).

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº15/2024, o qual foi originado do Processo Administrativo nº1484/2024/CMR, decorrente de Inexigibilidade, conforme PARECER da Comissão de Licitação Nº 012/2024/CL, com fulcro no artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo como **termo inicial o dia 01/08/2025 e final o dia**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
Recife - PE - CEP: 50050-908

31/07/2026, nos termos do art. 106 e art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com ao *Caput* e Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - As PARTES mantêm todos os termos do contrato existente, comprometendo-se a cumpri-lo até o seu término, inclusive de manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Com a prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de até **R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, para um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

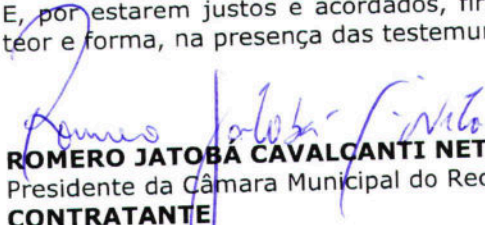
Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 1.01.331.4103.2154 3.3.90.49, mediante Nota de Empenho nº 2025NE000302, datada de 16/06/2025, que efetuou um reforço no Empenho nº 20254NE000101.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 15 de julho 2025


ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO
Presidente da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE


RAFAEL ACIOLI MEDEIROS
Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife
CONTRATANTE

SIDIA ARAUJO
SOUTO:33396035453

Assinado de forma digital por SIDIA
ARAUJO SOUTO:33396035453
Dados: 2025.07.17 10:13:01 -03'00'

SÍDIA ARAÚJO SOUTO
Sócia e Administradora da empresa ELSON SOUTO & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____

Assinado digitalmente por
CARLOS EMANUEL DE
ALBUQUERQUE ALVES
Data: 15/07/2025 10:11